



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PPS – 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

EDITAL Nº. 004/2026

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE VETERINÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR.

A Prefeitura Municipal de Andirá – Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026 – Processo Seletivo Simplificado 006/2026 - **VETERINÁRIO** - Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a classificação dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado - **VETERINÁRIO** - na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	022	Carla Regina Barbieri Simões	85	20/01/1985
2º	020	Alexandre Sandri Vieira	75	13/12/1981
3º	015	Viviane Clementina de Lara Pinto	75	03/05/1982
4º	009	Valdair Elemar Camargo Junior	75	27/11/1987



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

5º	001	Andrey Marana Botega	75	29/04/1992
6º	013	Rafael Igor Mattei	75	10/02/1994
7º	040	Jackson Angelo Ferreira Lima Junior	60	14/09/1962
8º	005	Roberto Lima de Oliveira	60	10/02/1965
9º	041	Anderson Rogério Floriano	60	22/04/1983
10º	019	Adriano Barduco Lavorato	60	09/09/1987
11º	027	Bianca Pereira Ruis	60	06/01/1988
12º	021	Morgana da Costa Mendes	60	22/07/1989
13º	006	Laura Tiemann dos Santos	60	27/12/1993
14º	031	Fernanda Maria de Oliveira Dias	55	17/07/1993
15º	030	Emerson Luciano Belo	50	28/04/1974
16º	014	Ariane Paulino de Amorim	50	18/06/1993
17º	029	Miriam Mariane de Lima	50	16/12/1993
18º	008	Rafael Alves Santomauro	50	31/12/1997
19º	017	Lisandra de Camargo Campos	45	06/11/1994
20º	028	Kaique Vinicius Bueno Costa	45	27/07/1998
21º	024	Beatriz Marques França Correia	40	30/05/1998
22º	035	Ana Paula Marcos	35	16/10/1985
23º	004	Aline Ticiane Piatti	35	07/02/1986
24º	025	Thairine Yumi Ferreira	35	11/03/1997
25º	003	Bruce Gabriel Miranda	35	04/03/1998
26º	036	Tanja Sprondel Kuehn	30	22/09/1977
27º	018	Lúcia da Conceição Ferreira	30	24/10/1978
28º	011	Amanda Maisa Silva	30	10/03/1993
29º	016	Júlia Navarro Fini Carezia	30	27/02/1998
30º	033	Ricardo Ribas Reis de Oliveira	25	11/07/1977
31º	042	Lucas Nogueira Pires	25	27/07/1978
32º	002	Maria Eduarda Fogare Delamuta	25	03/03/1998
33º	010	Barbra Martins Delgado	25	03/04/1998
34º	012	Thais Aparecida Franco Borges	20	08/02/1994
35º	026	Winny Mendes Rodrigues	20	04/07/1995
36º	043	Rafaela Dias Salla	20	27/09/1997
37º	044	Liandra Basso	20	20/07/1998
38º	037	João Vitor Rodrigues Kubota	20	10/04/1999
39º	032	Augusto Carlos Manfrin Neto	20	08/06/2001
40º	007	Júlia Alves Palma	20	28/11/2002
41º	045	Renato Reghin Azevedo	10	07/03/1976
42º	038	Débora Santos Mendonça Gonçalves	5	20/12/1989
43º	023	Marianna de Souza Pereira	5	06/01/2003
44º	034	Igor Felipe dos Santos	0	25/01/2000
45º	039	Alef Ribeiro Carvalho	0	15/03/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do presente edital, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

*§1º O recurso deverá ser interposto por requerimento, conforme disponível no **Anexo V** do Edital de Abertura 001/2026 do PSS, **presencialmente** - Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR), endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado OU pelo link <https://andira.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno> , à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 20016/2026, que determinará o seu processamento. Nele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso;*

§2º O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa;

§3º Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

§4º O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após recebimento;

Art. 3º – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 27 de maio de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GERSON CARLOS MARCHIONI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE